

Belo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 131/2015 - GP

Remove, a pedido, Félix Antônio Lins Fialho Filho, da 65ª ZE – Pau dos Ferros para a 59ª ZE – Jardim de Piranhas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 1689/2015,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 109/2015-DG, de 17/03/2015 (DJE: 18/03/2015),

Considerando o rezoneamento de que trata o art. 1º, inciso V, da Resolução TRE n.º 17, de 26/08/2014 (DJE: 27/08/2014), e o que consta da Portaria n.º 033/2015-GP, de 03/02/2015 (DJE: 06/02/2015), que dispõe sobre a remoção do servidor Félix Antônio Lins Fialho Filho para a 40ª ZE - Pau dos Ferros,

RESOLVE:

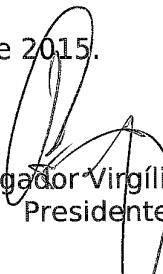
Art. 1º Remover, o servidor FÉLIX ANTÔNIO LINS FIALHO FILHO, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 14.402-9, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da 40ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros para a 65ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Remover o referido servidor, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, da 65ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros para a 59ª Zona Eleitoral – Jardim de Piranhas, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º Autorizar o servidor a permanecer lotado na Secretaria do Tribunal, em virtude de sua designação para o exercício de função comissionada, conforme Portaria n.º 010/2015-GP, de 19/01/2015 (DJE: 20/01/2015).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de maio de 2015.


Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente